14/07/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL DE RIO GRANDE
SO Nº 66.039
15/07/19 97.

RIO GRANDE CIDADE HISTÓRICA
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM/247

Rio Grande, 11 de julho de 1997.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa para apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº 022, que "**EXTINGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 28 (VINTE E OITO) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SÍMBOLO III DE SUPERVISOR DE ENSINO E 08 (OITO) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SÍMBOLO III DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, FIXADAS ATRAVÉS DA LEI Nº 4.168 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987.**

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exª. e Nobres Pares nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022 de 11 de julho de 1997

EXTINGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 28 (VINTE E OITO) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SÍMBOLO III DE SUPERVISOR DE ENSINO E 08 (OITO) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SÍMBOLO III DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, FIXADAS ATRAVÉS DA LEI Nº 4.168 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987.

Artigo 1º - Ficam extintas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 28 (vinte e oito) Funções Gratificadas de Símbolo III de Supervisor de Ensino e 08 (oito) Funções Gratificadas de Símbolo III de Orientador Educacional, fixadas através da Lei 4.168 de 26 de fevereiro de 1987.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de julho de 1997.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMEC/Publicação

14/07/97

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
PROTOCOLO Nº 66.039
15/07/1997

RIO GRANDE
CIDADE HISTÓRICA
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/247

Rio Grande, 11 de julho de 1997.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa para apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº 022, que **"EXTINGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 28 (VINTE E OITO) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SÍMBOLO III DE SUPERVISOR DE ENSINO E 08 (OITO) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SÍMBOLO III DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, FIXADAS ATRAVÉS DA LEI Nº 4.168 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987.**

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exª. e Nobres Pares nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022 de 11 de julho de 1997

EXTINGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 28 (VINTE E OITO) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SÍMBOLO III DE SUPERVISOR DE ENSINO E 08 (OITO) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SÍMBOLO III DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, FIXADAS ATRAVÉS DA LEI Nº 4.168 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987.

Artigo 1º - Ficam extintas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 28 (vinte e oito) Funções Gratificadas de Símbolo III de Supervisor de Ensino e 08 (oito) Funções Gratificadas de Símbolo III de Orientador Educacional, fixadas através da Lei 4.168 de 26 de fevereiro de 1987.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de julho de 1997.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMEC/Publicação

COPIADO DO ORIGINAL

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.827/97
Processo n.º 66.039

Rio Grande, 09 de outubro de 1997

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação, que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei, aprovado em sessão realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de admiração e respeito.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO

Projeto de Lei- "Extingue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 28(vinte e oito) funções gratificadas de símbolo III de supervisor de ensino e 08(oito) funções gratificadas de símbolo III de orientador educacional, fixadas através da lei n.º 4.168 de 26 de fevereiro de 1987".

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Mu
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

"EXTINGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 28(VINTE E OITO) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SÍMBOLO III DE SUPERVISOR DE ENSINO E 08(OITO) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SÍMBOLO III DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, FIXADAS ATRAVÉS DA LEI N.º 4.168 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987."

Artigo 1º - Ficam extintas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 28 (vinte e oito) Funções Gratificadas de símbolo III de Supervisor de Ensino e 08(oito) Funções Gratificadas de Símbolo III de Orientador Educacional, fixadas através da Lei n.º 4.168 de 26 de fevereiro de 1987.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

Processo n.º 66.039

P A R E C E R

Esta **COMISSÃO** após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 07 **de** Agosto **de 199**7

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO

MEMBRO

MEMBRO

Form. 17 - A
500 - 08/95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

P A R E C E R

PROCESSO N.º 66.039

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1997

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 08/95

ATA Nº 6546

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

(Secretaria)

Redação Final 66.039

LISTA DE PRESENÇA

do Vereadores no dia 09 de outubro de 1997

a Sessão [] ORDINÁRIA [] EXTRAORDINÁRIA do 1.º / 2.º período legislativo [] COM. REPR.

Nº de Ordem	NOME DOS VEREADORES	Favor	Contra	Absten
1	ADINELSON TROCA	—		
2	JORGE GUARACY RAVARA	✓		
3	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
4	DIRCEU LOPES	✓		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JULIO CESAR MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
20	SURAMA EZEDIN MACHADO	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

aprovada 16

Sala das Sessões 09 de outubro de 1997

Secretário

Form. — 5
500 03/95

ATA Nº 6545

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

Processo 66039

do Vereadores no dia 08 de outubro de 1997

a Sessão [] ORDINÁRIA [] EXTRAORDINÁRIA do 1.º / 2.º período legislativo [] COM. REPR.

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES	Favor	Contra	Absten
1	ADINELSON TROCA	—		
2	JORGE GUARACY RAVARA	—		
3	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
4	DIRCEU LOPES	—		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
11	JULIO CESAR MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	OBEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		

aprovado 11

Sala das Sessões 08 de outubro de 1997.

Secretário

Form. — 6
500 — 03/95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.173 de 13 de outubro de 1997.

EXTINGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 28 (VINTE E OITO) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SÍMBOLO III DE SUPERVISOR DE ENSINO E 08 (OITO) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SÍMBOLO III DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, FIXADAS ATRAVÉS DA LEI Nº 4.168 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam extintas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 28 (vinte e oito) Funções Gratificadas de Símbolo III de Supervisor de Ensino e 08 (oito) Funções Gratificadas de Símbolo III de Orientador Educacional, fixadas através da Lei nº 4.168 de 26 de fevereiro de 1987.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 13 de outubro de 1997.

DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

cc: Todas as Secretarias
ABC/DATC/PJ/CM/GVP/Publicação